



# MUNICÍPIO DE CURVELO

## Estado de Minas Gerais

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2019

Justificativa de inexigibilidade de chamamento público para firmação de parceria Processo nº: 010/2019.

Referência: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 010/2019.

Base legal: Arts. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações e art. 15, do Decreto Municipal nº 2.966, de 05 de janeiro de 2017.

OSC interessada: PROJETO AMIGO DA CRIANÇA.

CNPJ: 13.634.213/0001-17.

Objeto da parceria: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à organização da sociedade civil para a realização de despesas com a manutenção do Projeto Amigo da Criança destinado a 50 (cinquenta) crianças carentes do Bairro Ponte Nova, na faixa etária de 07 (sete) a 10 (dez) anos de idade, visando o desenvolvimento das atividades complementares à vida escolar e visando oportunidades de educação integral e desenvolvimento humano.

Valor total do repasse: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Período de Execução: A partir da assinatura do instrumento até 31/12/2019.

Tipo da Parceria: ( ) Colaboração ( x ) Fomento ( ) Cooperação

JUSTIFICATIVAS PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: A parceria decorre de transferência autorizada pela Lei Municipal nº 3.278, de 24 de janeiro de 2019, tratando-se de subvenção prevista no art. 12, § 3º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Curvelo, 18 de fevereiro de 2019.

Maurílio Soares Guimarães  
Prefeito de Curvelo